



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## **EDITAL 01/2025 – SUBMISSÃO DE ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS**

### **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** A Editora da Universidade Federal de Alfenas (Editora UNIFAL-MG), órgão suplementar da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no exercício de suas atribuições regimentais, convida autores (as) e organizadores (as), a submeterem propostas de obras originais, preferencialmente inéditas, a serem publicadas de acordo com as diretrizes da Política Editorial da Editora da UNIFAL-MG, como livros impressos ou digitais.

### **2. DA FINALIDADE**

**2.1.** O presente edital visa promover e popularizar a divulgação acadêmica (científica e artística) e estabelecer normas e procedimentos necessários à seleção de obras originais, submetidas por autores(as) e/ou organizadores(as), pesquisadores de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, com perfil acadêmico (científico ou artístico), para a produção editorial de livros a serem publicados pela Editora da UNIFAL-MG.

### **3. DAS NORMAS GERAIS**

**3.1.** Serão selecionados títulos originais para publicação referentes às seguintes áreas:

- a.** Ciências Exatas e da Terra
- b.** Ciências Biológicas
- c.** Engenharias
- d.** Ciências da Saúde
- e.** Ciências Agrárias
- f.** Ciências Sociais Aplicadas
- g.** Ciências Humanas
- h.** Linguística, Letras e Artes
- i.** Multidisciplinar

**3.2.** A seleção das obras será priorizada de maneira a contemplar o maior número possível das áreas mencionadas no item 3.1, a fim de diversificar o catálogo da Editora UNIFAL-MG e ampliar a variedade de temas e correntes de pensamento.

**3.3.** No entanto, a seleção de mais de uma obra de uma mesma área ou a não contemplação de alguma área são permitidas, desde que haja número insuficiente de submissões para a área em questão ou que as obras submetidas não atendam aos padrões e normas da Editora UNIFAL-MG, por qualquer natureza que caracterize a não aceitação da submissão.

**3.4.** As obras submetidas devem resultar de atividades de ensino, pesquisa ou extensão, bem como de programas de graduação e pós-graduação, da UNIFAL-MG ou de outras instituições.

### **4. DAS OBRAS ELEGÍVEIS**

**4.1.** As obras que serão priorizadas e elegíveis para publicação deverão estar em consonância às

especificações deste documento, e de acordo com a Política Editorial da Editora UNIFAL-MG, que contemplará os seguintes formatos neste edital:

**a) Livros acadêmicos:** obras oriundas de estudos científicos de graduação e pós-graduação, como dissertações de mestrado, teses de doutorado ou projetos de pesquisa, ensino ou extensão;

**b) Livros técnicos-científicos:** obras direcionadas a divulgação de conhecimento técnico, científico e metodológico, oriundos de atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração que contribuam para o desenvolvimento de ações universitárias e profissionais;

**c) Livros artísticos-culturais:** obras oriundas de estudos nas áreas das linguagens e das artes, resultantes de investigações científicas no campo da teoria crítica e/ou de projetos da produção criativa das Humanidades;

**d) Livros didáticos:** obras didático-pedagógicas oriundas de projetos de pesquisa em metodologias de ensino e aprendizagem, para o auxílio no desenvolvimento de atividades educacionais;

**e) Coletâneas:** Volume único, no formato de livro – enquadrado aos formatos anteriormente previstos –, que agrupa artigos, pesquisas, estudos, ensaios, entre outros textos acadêmicos, desde que reunidos sob um mesmo tema, assunto e propósito. Para publicar coletâneas, a obra deve conter, no mínimo, um organizador responsável pela organização do formato.

**4.2.** Devem conter textos originais integrais ou textos organizados em coletâneas, desde que tragam conteúdos acadêmicos (científicos e artísticos) resultantes de pesquisas, metodologias, ensaios, discussões e reflexões inéditas, atuais, inovadoras e tecnológicas às diversas áreas do conhecimento.

**4.3.** Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses em sua forma original, estruturados como trabalhos acadêmicos, devendo o conteúdo ser adaptado ao formato de livro.

**4.4.** Não se enquadram neste edital originais que contenham a finalidade exclusiva de oferecer suporte bibliográfico e pedagógico aos discentes e docentes no acompanhamento de cursos e disciplinas.

**4.5.** Não serão aceitos livros de caráter pessoal e ficcional, como memórias, biografias, literatura imaginativa e autoajuda, a menos que esteja a serviço da divulgação científica. Textos compilados de eventos acadêmicos ou artigos de periódicos, sem curadoria que sistematize e justifique o critério de seleção e a pertinência da obra, também não serão aceitos.

**4.6.** No caso de coletâneas, não serão aceitos compilados de anais de eventos acadêmicos como seminários, congressos, simpósios e outros. Os textos deverão manter coerência temática entre si e apresentar capítulo introdutório e/ou apresentação, elaborado pelos responsáveis pela organização do projeto da coletânea.

**4.7.** Os originais deverão conter, no mínimo, 60 páginas, excluídas a capa e a seção de referências, conforme as orientações de formatação e preparação de originais da Editora (item 6).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As submissões dos textos originais deverão ser realizadas por meio do **Formulário de Submissão** (Link: <https://forms.gle/SqikgENQm8FMzsoo6>), contendo a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

**a)** Arquivo da obra em formato DOCX e PDF (editado preferencialmente no editor de texto Word) **sem identificação** dos(as) autores(as) ou organizadores(as) – nome(s), filiação institucional ou qualquer outro tipo de informação que permita a identificação, inclusive nas configurações dos editores de texto;

**b)** Em caso de outros formatos, deverão ser justificados no Formulário de Submissão (Link: <https://forms.gle/SqikgENQm8FMzsoo6>);

**c)** Envio do Termo de Responsabilidade Quanto ao Uso de Imagens, Textos, Voz e Depoimentos (Anexo I) no caso de conter imagens que não estejam em domínio público;

**d)** Envio do Termo de Responsabilidade de Autoria (Anexo II).

**5.2.** No ato da submissão, os autores se comprometem à tramitação exclusiva da proposta pela Editora

UNIFAL-MG até a divulgação do resultado final.

**5.3.** A submissão será confirmada pela Editora UNIFAL-MG, por e-mail, após o recebimento do material e a conferência da sua adequação a este edital. Todos os prazos estabelecidos para cada etapa estão disponíveis no cronograma a seguir:

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do edital	17/12/24
Período de submissão	De 17/12/24 até 17/02/25
Enquadramento da proposta	De 18/02/25 até 04/03/25
Avaliação por consultores pareceristas e Conselho Editorial	De 05/03/25 até 03/04/25
Resultado das propostas	07/04/25
Período para interposição de recurso	De 07/04/25 até 09/04/25
Resultado final	14/04/25

## **6. DA PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS**

**6.1.** Os textos originais devem ser apresentados na estrutura de livro, organizado em capítulos, com aberturas e encerramentos de seções, excluindo as divisões pertinentes ao formato teórico e metodológico de dissertações e teses em sua forma original.

**6.2.** As obras deverão ser escritas em língua portuguesa e em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico.

**6.4.** Deve-se utilizar, preferencialmente, o editor de texto Word, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,15 para o corpo do texto. Para citação longa (mais de 3 linhas), tamanho 10 e espaçamento simples, recuada 4 cm à direita.

**6.5.** O material deve ser apresentado pré-formatado na estrutura de livro, contendo elementos como:

**a)** Sumário;

**b )** Os capítulos devem estar organizados no sumário, apresentando hierarquia de títulos e paginação;

**c)** Referências, citações e notas de rodapé:

*i.* Para livros os quais os capítulos tenham sido integralmente e concomitantemente escritos pelo mesmo autor e/ou coautor, a lista de referências deve constar no final da obra;

*ii.* Para o caso de coletâneas de textos, na qual cada texto que compõe os capítulos pertence a um autor e/ou coautor diferentes, cada capítulo trará sua respectiva lista de referências ao final.

*iii.* Em ambos os casos, a lista deve se limitar às obras citadas e ser organizada em ordem alfabética.

*iv.* Todas as notas explicativas e/ou de referências devem aparecer no rodapé.

*v.* Para as fontes das citações no corpo do texto ou em notas de rodapé, deve-se obedecer ao padrão autor, data e página. (**Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65**). A descrição completa da origem deve constar na lista de referências ao final de cada capítulo (coletâneas) ou no final do livro (obra integralmente de autoria e/ou coautoria única).

*vi.* Para o formato da lista de referências seguir a ABNT NBR6023:2018, atualizada em 2020.

**c)** Ilustrações e equações:

*i.* As equações e/ou ilustrações (figuras, mapas, fotografias, quadros, tabelas, gráficos, fórmulas, etc.) devem se apresentar legíveis e em boa resolução. Caso o original seja aceito, serão reaproveitadas na editoração.

*ii.* Deve-se evitar o uso de equações, quadros e tabelas em formato de imagem.

Preferencialmente, deverão estar editáveis no texto.

*iii.* Em caso de imagens não autorais, o proponente deverá atribuir o devido crédito na imagem, possuir autorização para usá-la e apresentá-la, se solicitado. Ciente de que assumirá toda a responsabilidade em caso de fraude, plágio e reprodução não autorizada, isentando a Editora de qualquer prejuízo e responsabilização.

*iv.* Para imagens elaboradas pelos autores, deve-se apresentar créditos de autoria própria. Ilustrações adquiridas em bancos de imagens livres, pagos e/ou com licença *Creative Commons* também devem conter a fonte de origem. Imagens produzidas pelos autores com uso de inteligência artificial deverão ter a indicação "Gerada pelos autores a partir da [nome da ferramenta IA utilizada]".

*v.* Somente as propostas aceitas deverão enviar suas ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) separadamente, conforme solicitação da Editora. O nome de cada arquivo deve indicar a localização no texto onde a ilustração foi inserida, seguindo as orientações fornecidas pela editora (ex.: FIGURA10\_PAG96, GRAFICO9\_PAG25, TABELA2\_PAG100).

**6.5** Posteriormente, se a obra for aceita, a Editoria orientará as adaptações necessárias e a organização dos demais elementos para a composição de um livro, como páginas de agradecimento, dedicatória, epígrafe, ficha técnica, índice, biografia do autor, prólogo, epílogo, sinopses para contracapa e orelhas, índice-remissivo, entre outros paratextos que forem necessários.

## **7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1. Triagem:** Uma análise prévia das inscrições e submissões será realizada pela editoria da Editora UNIFAL-MG. Será verificado se os requisitos estabelecidos nos itens deste edital foram atendidos e se os originais estão enquadrados nas diretrizes da Política Editorial da Editora UNIFAL-MG para se tornarem elegíveis à publicação. As propostas não adequadas poderão sanar as pendências em até 15 dias corridos da notificação. As propostas que deixarem de responder às pendências no prazo determinado ou que, após nova análise, não se enquadrarem, serão recusadas.

**7.2. Avaliação às cegas por especialistas:** Pareceristas *ad hoc* avaliarão as propostas enquadradas na triagem, com o objetivo de subsidiar a decisão final do Conselho Editorial, atribuindo uma pontuação para cada critério do quadro presente no formulário de avaliação (Anexo III), a partir de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) para identificar as propostas mais bem avaliadas.

**7.3. Avaliação do Conselho Editorial:** Para a tomada de decisão final quanto à publicação do livro, o Conselho Editorial analisará a proposta, considerando a adequação à Política Editorial da Editora UNIFAL-MG, os pareceres dos especialistas e a viabilidade técnica e financeira da produção editorial da obra.

**7.4. Classificação das submissões:** Cada proposta será avaliada com base em critérios específicos, cada um com um peso atribuído (ANEXO III). Os pareceristas atribuirão uma pontuação entre 0 e 10 para cada critério. Serão realizados dois pareceres independentes para cada proposta. A nota de cada parecer será calculada a partir da média ponderada das notas atribuídas aos critérios, de acordo com seus respectivos pesos. Após a obtenção das notas dos dois pareceres, a média simples dessas notas será calculada para chegar à pontuação final da proposta.

**a)** Em caso de empate, serão utilizados como fator de desempate a média dos pontos dos seguintes critérios, nesta ordem: (a) contribuição para a área de conhecimento e resolução de problemas relevantes; (b) caráter inovador da abordagem dos temas e dos métodos adotados.

**b)** Persistindo o empate, terá prioridade a proposta do proponente de idade mais elevada.

**c)** A classificação das propostas será homologada pelo Conselho Editorial Geral da Editora UNIFAL-MG.

**7.5.** O resultado final da avaliação do Conselho Editorial poderá seguir um dos seguintes pareceres, condicionado ou não a ajustes:

**a)** Proposta *aceita* para publicação como *livro impresso*;

**b)** Proposta *aceita* para publicação como *livro digital*;

c) Proposta *aceita* para publicação como *livro impresso e digital*;

d) Proposta *não aceita* para publicação.

**7.6.** Em caso de *proposta aceita* para publicação *condicionada a ajustes*, o autor será orientado pela Editoria e terá um prazo de até 30 dias corridos para apresentar o conteúdo adaptado.

**7.7.** A proposta que não atender às recomendações de ajustes poderá ser recusada e/ou excluída do processo, em qualquer etapa de análise e/ou produção editorial.

**7.8.** Propostas com alto grau de semelhança serão excluídas do processo de participação neste edital.

**7.9.** A comprovação de fraude, texto gerado exclusivamente/prioritariamente por inteligência artificial ou plágio, a qualquer momento do processo, acarretará na eliminação da proposta.

**7.10.** Os proponentes serão comunicados dos resultados das avaliações via e-mail, contendo justificativa conclusiva ao proponente.

**7.11.** Todos os atos relativos ao Edital, anexos, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site da Editora da UNIFAL-MG e nas redes sociais oficiais (<https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/editora>).

## **8. DA PUBLICAÇÃO DA OBRA**

**8.1.** As propostas aceitas serão financiadas com recursos da Editora UNIFAL-MG até o limite orçamentário para este fim, podendo também utilizar recursos próprios dos proponentes (patrocínios públicos ou privados), se houver.

**8.2.** Propostas que possuam recursos próprios (patrocínios públicos ou privados) devem informar no Formulário de Submissão (Link: <https://forms.gle/SqikgENQm8FMzsoo6>) o valor disponível para o investimento na produção do livro.

**8.3** Os recursos destinados a este edital são provenientes de um projeto financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG). Do total de recursos alocados para a editoração, 80% serão destinados às obras selecionadas por meio deste edital. Os 20% restantes serão utilizados na publicação de obras originárias de projetos editoriais previamente aceitos pelo Conselho Editorial da Editora.

**8.4.** A editoração – dos processos de edição ao lançamento, incluindo a organização dos cronogramas, formato de publicação (impresso ou digital), decisões sobre padrões gráficos, entre outras ações pertinentes à produção editorial, à distribuição e à comercialização – é de competência da Editora UNIFAL-MG.

**8.5.** Os proponentes, autores ou organizadores deverão colaborar com a Editora em todas as fases do processo editorial. É necessário que cumpram os prazos definidos e sigam as orientações dos pareceristas *ad hoc*, do Conselho Editorial e da Editoria.

**8.6** Os proponentes, os(as) autores(as) e organizadores(as) dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e de seu conteúdo. Comprometem-se a atender qualquer reclamação ou demanda as quais, porventura, venham a ser apresentadas, em juízo ou fora dele, que questionem os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado. Isentando, portanto, a Editora UNIFAL-MG de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda. Da mesma forma, ficam cientes de que, mesmo após a aceitação por parte do Conselho Editorial, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As obras que não foram recusadas em editais anteriores serão automaticamente consideradas neste edital, dispensando reenvio. Seguirão em análise, qual seja a etapa em que estiverem no processo de submissão e avaliação.

**9.2.** A submissão da obra proposta implicará no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

**9.3.** Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelos(as) autores(as)/ organizadores(as), a publicação será cancelada em qualquer etapa do processo de seleção e/ou produção da obra.

9.4. Informações adicionais e dúvidas sobre o conteúdo deste edital poderão ser solicitadas pelo e-mail [editora@unifal-mg.edu.br](mailto:editora@unifal-mg.edu.br).

9.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, pausado, revogado ou anulado, todo ou em parte, tanto por decisão unilateral da Editora como por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UNIFAL-MG.

9.7. A impugnação ou interposição ao presente edital deve ser encaminhadas para o e-mail [editora@unifal-mg.edu.br](mailto:editora@unifal-mg.edu.br) até 3 dias úteis após a data da publicação do edital. Não caberão recursos quanto ao resultado final.

9.8. Os originais aceitos para publicação dentro das disposições deste edital, serão publicados a partir de contrato específico a ser firmado com os autores(as)/ organizadores(as).

9.10. A Editora UNIFAL-MG se reserva o direito de realizar ajustes no cronograma (item 5.3). Informações sobre eventuais alterações estarão disponíveis no site da editora e nas redes sociais oficiais (<https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/editora>).

9.11. O presente edital revoga e substitui integralmente o edital de fluxo contínuo anterior 01/2023, entrando em vigor na data de sua publicação. Todas as disposições do edital precedente perdem sua validade a partir deste momento.

## 10. ANEXOS

10.1. Faz parte deste edital os seguintes anexos, disponíveis na página da Editora ( <https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/editora>).

- a) ANEXO I – Termo de Responsabilidade Quanto ao Uso de Imagens, Textos, Voz e Depoimentos
- b) ANEXO II – Termo de Responsabilidade de Autoria
- c) ANEXO III – Formulário de Avaliação Conselho Editorial



Documento assinado eletronicamente por **Marilsa Aparecida Mota, Editor(a)-Chefe da Editora da Universidade Federal de Alfenas**, em 17/12/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1414904** e o código CRC **5A0E474B**.